

DECRETO Nº 2.595 DE 08 DE JANEIRO DE 1986

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área medindo 03,00 M2.

O Exm^o. Sr. Dr. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, de uma área medindo 03,00 M2 no Mercado CEN TRAL, pelo prazo de DOIS ANOS a: JOÃO DA GRAÇA PINTO.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de CINQUENTA POR CENTO DO VR, ou (50% VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de FRUTAS E LATICÍNIOS, bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.



DECRETO Nº 2.595 DE 08 DE JANEIRO DE 1980

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeito Municipal -

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

- Procurador Geral -

Rejane Neves Knuth
Sub-Procuradora Geral

MERCADO CENTRAL, 03,00 M2

BANCA CEIXIX / BOX CEIXIXIS ÁREA.

ILMº. SR. JOÃO DA GRAÇA PINTO.